

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 41/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 911/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0012.1147.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00**

Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos as anulacoes das seguintes dotacoes:

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.365.0017.2100.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 10.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 27 de Maio de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal